

NOTA OFICIAL
#42 · NBB CAIXA 2024/25

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

O Departamento Técnico-Operacional da Liga Nacional de Basquete, no uso de suas atribuições comunica:

1. Multa para a equipe do **FARMA CONDE SÃO JOSÉ BASKETBALL** pela torcida da equipe (mandante) arremessar objeto em direção a um atleta da equipe do Corinthians, na partida nº 104 entre Farma Conde São José Basketball x Corinthians, realizada no dia 02 de dezembro de 2024 no ginásio Farma Conde Arena. (DIS ART.419)

JOG Art. 321 - As multas da categoria MÉDIA serão aplicadas conforme abaixo:

- a) Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais);*
- b) Segunda infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);*
- c) Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada ocorrência.*

JOG Art. 322 - São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria MÉDIA:

- u) Arremesso de objeto na quadra por torcida identificada, mesmo que não atrapalhe o andamento da partida e seja relatado pelo árbitro e/ou representante da LNB;*

Valor da multa: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Atenciosamente.



Lilian Gonçalves
Coordenadora de Competição